



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1301 - 12 de dezembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

REITORIA .....	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....	22
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	26
SUGEPE .....	30
CCNH .....	69
CECS .....	73
CMCC .....	77
COMISSÕES .....	79

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1394 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025947/2023-73**

**Santo André-SP, 29 de novembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar a licença para tratar de interesses particulares do servidor IVAN KAYGORODOV, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2158244, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e conforme Processo nº 23006.016817/2021-88.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1394**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **4bc900f48f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1423 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026657/2023-47**

**Santo André-SP, 06 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 11 de dezembro de 2023, o servidor THIAGO FAVARO DUARTE, matrícula SIAPE nº 2093072, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e em exercício na Divisão de Patrimônio, para lotação na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) e exercício na Seção de Segurança Comunitária. Protocolo: 23006.026025/2023-83.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1423**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/12/2023** e o código de verificação: **ee5515ce40**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1437 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026892/2023-19**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, TALITA BARBOSA SANTOS, 22ª classificada da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 254257, decorrente da exoneração a pedido de João Victor Cavalcante dos Santos, por meio da Portaria nº 1117, de 05/09/2022, DOU nº 171, de 08/09/2022, Seção 2, página 28.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1437**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**8eb36bc4ab**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1438 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026893/2023-63**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VINICIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES, 23º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 332483, decorrente da exoneração a pedido de Vinicius Nunes Zorzetti, por meio da Portaria nº 1399, de 01/12/2023, DOU nº 230, de 05/12/2023, Seção 2, página 29.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1438**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**02cc443ce2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1439 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026894/2023-16**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, VALMIR BARBOSA DE CASTRO, 24º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 866865, decorrente da exoneração a pedido de Erika Tomaz Alves, por meio da Portaria nº 1410, de 04/12/2023, DOU nº 230, de 05/12/2023, Seção 2, página 29.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1439**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**07738ce8a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1441 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026897/2023-41**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, EDUARDO DAVID KANEHIRA, 5º classificado da lista geral de candidatos do concurso público objeto do Edital nº 35/2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 98, de 24/05/2023, Seção 3, páginas 69 a 75, homologado pelo Edital nº 61/2023, publicado no DOU nº 192, de 06/10/2023, Seção 3, páginas 108 e 110, para provimento do cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 904232, decorrente da vacância em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável de Diego Kian, por meio da Portaria nº 1333, de 13/11/2023, DOU nº 218, de 17/11/2023, Seção 2, página 32.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1441**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação:  
**64ecdb1848**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1442 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026898/2023-96**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor UBIRATÃ TAPAJÓS REIS, SIAPE 1669147, do encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor UBIRATÃ TAPAJÓS REIS, SIAPE 1669147, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPLADI, código CD-3, a contar de 02 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1442**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **17fe071b04**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1443 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026900/2023-27**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RONDINA, SIAPE 1941079, para o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL RONDINA, SIAPE 1941079, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPLADI, código CD-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 02 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1443**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **fa7cc9739e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1445 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026951/2023-59**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, CLEBER FERNANDO COLLE, 1º classificado no concurso público objeto do Edital nº 072/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 109, homologado pelo Edital nº 54/2023, publicado no DOU nº 169, de 04/09/2023, Seção 3, página 83, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 898782, decorrente da exoneração, a pedido, da servidora GIULLIANA MONDELLI - Portaria nº 1.076 - DOU nº 165 de 30/08/2022, Seção 2, página 88. Área: Matemática, subárea: Álgebra, Análise, Geometria-Topologia, Probabilidade. Processo nº 23006.025106/2022-85.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1445**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação:  
**497c05c9a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1446 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026953/2023-48**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, FELIPE DE AGUILAR FRANCO, 2º classificado no concurso público objeto do Edital nº 072/2022, de 17/11/2022, publicado no DOU nº 219, de 22/11/2022, Seção 3, página 109, homologado pelo Edital nº 54/2023, publicado no DOU nº 169, de 04/09/2023, Seção 3, página 83, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 898785, decorrente da vacância por falecimento da servidora MIRTHA LINA FERNANDES VENERO - Portaria nº 471 - DOU nº 243 de 17/12/2019, Seção 2, página 29. Área: Matemática, subárea: Álgebra, Análise, Geometria-Topologia, Probabilidade. Processo nº 23006.025106/2022-85.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1446**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação:  
**de9b910608**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1447 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026957/2023-26**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI, 1ª classificada no concurso público objeto do Edital nº 077/2022, de 25/11/2022, publicado no DOU nº 224, de 29/11/2022, Seção 3, página 72, homologado pelo Edital nº 68/2023, publicado no DOU nº 218, de 17/11/2023, Seção 3, página 93, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923455, decorrente da exoneração, a pedido, do servidor THIAGO FERREIRA COVOES - Portaria nº 106 - DOU nº 25 de 04/02/2022, Seção 2, página 29. Área: Química, subárea: Eletroanalítica. Processo nº 23006.026158/2022-79.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1447**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação:  
**4d5ac91398**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1448 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026970/2023-85**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder abono de permanência ao servidor EXPEDITO NUNES, Administrador, matrícula SIAPE nº 1534374, a contar de 13/11/2019, nos termos do art. 10, § 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do Processo nº 23006.026493/2023-58.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:30 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1448**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação:  
**5c2f006f4b**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3883/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027082/2023-80**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Designa o servidor Pedro Alves da Silva Autreto para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 044/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Pedro Alves da Silva Autreto (SIAPE nº 1309493) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 044/2023, processo nº 23006.019463/2023-95, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa VERSATUS - SOLUÇÕES E SUPORTE EM REDES E COMPUTAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE LTDA, tendo como substituta a servidora Paula Homem de Mello (SIAPE nº 1533294).

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Augusto Anon da Silva (SIAPE nº 1946981) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431).

Art. 3º - Designar o servidor Wilson dos Anjos (SIAPE nº 1833399) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Maurício Domingues Coutinho Neto (SIAPE nº 1544403).

***(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:25)***

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3885 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027090/2023-26**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Designa a servidora Ângela Terumi Fushita para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 046/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ângela Terumi Fushita (SIAPE nº 1247586 ) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 046/2023, processo nº 23006.014812/2023-82, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO ? FAPUNIFESP.

Art. 2º - Designar o servidor João Pereira do Carmo Filho (SIAPE nº 1736521) para responder como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 20:04 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3885**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **3ab93c6b47**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3887 / 2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027121/2023-49**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Designa a servidora Ângela Terumi Fushita para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 45/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Ângela Terumi Fushita (SIAPE nº 1247586) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 45/2023, processo nº 23006.014809/2023-69, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (FAPUNIFESP).

Art. 2º - Designar o servidor João Pereira do Carmo Filho (SIAPE nº 1736521) para responder como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 20:03 )*

VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3887**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **04994b0ab6**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3879 / 2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.027002/2023-96**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

Suspende o prazo para avaliação de propostas de ações de extensão e de cultura nas modalidades fluxo contínuo e registro de ação na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 231, de 27 de julho de 2013, que institui a Comissão de Extensão e Cultura da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2021 - CEC, de 24 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2021 - CEC, de 24 de novembro de 2021, que define Ação Cultural no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2100 - PROEC, de 06 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para registro de ações culturais e extensionistas desenvolvidas por docentes e técnicos/as administrativos/as da Universidade Federal do ABC; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 3125 - PROEC, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece normas para solicitação de suporte às ações culturais e extensionistas na modalidade Fluxo Contínuo na UFABC

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, de 19 de dezembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 3125/2023 - PROEC, para a avaliação de novas propostas de ações de cultura e de extensão, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), na modalidade fluxo contínuo.

Art. 2º Suspende, de 19 de dezembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, o prazo previsto no § 4º do Art. 3º da Portaria nº 2100/2022 - PROEC, para a avaliação de ações de cultura e de extensão já executadas, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), na modalidade registro de ação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2023.

EDSON PINHEIRO PIMENTEL  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROEC (11.01.08)  
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3879**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **f16941b967**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3880 / 2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.027009/2023-16**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

Suspende o prazo para emissão de pareceres sobre o reconhecimento de entidades estudantis culturais no âmbito da UFABC.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores, para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos, para solicitação de reconhecimento de entidade estudantis no âmbito da UFABC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, de 19 de dezembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, o prazo previsto no Art. 3º da Portaria nº 011, de 17 de outubro de 2019, para a emissão de pareceres pela ProEC sobre o reconhecimento de entidades estudantis culturais no âmbito da UFABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 18:33 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROEC (11.01.08)  
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3880**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **b7bb246517**

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 54/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.027046/2023-16**

**Santo André-SP, 11 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 11/12/2023 13:43 )***

**RAIL RIBEIRO FILHO**

*ADMINISTRADOR[A]*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1668029*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **21c8e80089**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró Reitoria de Graduação**

**EDITAL**

Homologa o resultado final dos Processos Eleitorais para coordenadores e vice- coordenadores dos cursos Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Bacharelado em Ciências e Humanidades e Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria PROGRAD Nº 3755/2023 para coordenar os trabalhos para a eleição dos Coordenadores e Vice-coordenadores do BC&T, do BC&H e da LCNE, **RESOLVE:**

- 1. TORNAR PÚBLICA** a homologação das candidatas à coordenadora e vice-coordenadora do **Bacharelado em Ciência e Tecnologia**, conforme Edital ProGrad 045/2023:

Chapa	CANDIDATA COORDENADORA	IAPE	CANDIDATA VICE-COORDENADORA	IAPE
1	Michelle Sato Frigo	1674721	Elizabete Campos de Lima	1545914

- 2. TORNAR PÚBLICA** a homologação das candidatas à coordenadora e vice-coordenadora do **Bacharelado em Ciências e Humanidades**, conforme Edital ProGrad 046/2023:

Chapa	CANDIDATA COORDENADORA	IAPE	CANDIDATA VICE-COORDENADORA	IAPE
1	Roberta Guimarães Peres	2419487	Thais Tartalha do Nascimento Lombardi	3202664

3. **TORNAR PÚBLICA** a homologação dos candidatos à coordenadora e vice-coordenador da **Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas**, conforme Edital ProGrad 044/2023:

Chapa	CANDIDATA COORDENADORA	SIAPE	CANDIDATA VICE-COORDENADORA	SIAPE
1	Maisa Helena Altarugio	1658927	Francisco Jose Brabo Bezerra	2966487

4. **INFORMAR** que não houve interposição de recursos e que, de acordo com o **item 8.4 dos citados Editais**, os Processos Eleitorais estão encerrados e as chapas referidas no item I encontram-se eleitas, podendo ser providenciada a sua designação para um mandato de 2 (dois) anos.
5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, **EXPEDE** o presente Edital.

RAIL RIBEIRO FILHO  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3878 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027001/2023-41**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

Torna sem efeito a PORTARIA Nº 3870 / 2023 - SUGEPE  
(11.01.28)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 3870 / 2023 - SUGEPE (11.01.28), publicada no Boletim de Serviço nº 1300 de 08/12/2023, página 96.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 17:45 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3878**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **0aa02cd9de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1449 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027017/2023-54**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1680265	SANDRA FELIX SANTOS	10	17/09/2023

*(Assinado digitalmente em 09/12/2023 11:27 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1449**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **63d52be3cd**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1450 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027067/2023-31**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CELINA D'AVILA SAMOGIN, SIAPE 2226060, pelo período de 05/02/2024 a 23/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:11 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1450**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **06ce9c8999**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1451 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027069/2023-21**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA, SIAPE 2109997, pelo período de 28/02/2024 a 28/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:10 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1451**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação:  
**b6ef99d9c2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1452 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027076/2023-22**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora DARLENE MARTIN ALOISE, SIAPE 1681225, pelo período de 02/01/2024 a 27/02/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:09 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1452**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação:  
**d4c1a8178b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Amelia Paolillo Rossi	1827659	04/11/2023	03/12/2023
Ana Carolina Quirino Simões	1732829	16/11/2023	17/11/2023
Ana Paula Resende Lauro	1827340	22/11/2023	22/11/2023
Antonio Guilherme Medeiros Neto	1863711	21/11/2023	21/11/2023
Ariel Maria Domingos dos Santos	1333436	31/10/2023	27/02/2024
Bruna Cunha de Carvalho	1827096	28/11/2023	30/11/2023
Carolina Muller Sasse	2321449	17/11/2023	30/11/2023
Carolina Regina de Grano Duarte	1875352	23/11/2023	23/11/2023
Caroline Silverio	2322763	21/11/2023	21/11/2023
Cecilia Silva Vioto	1941288	10/11/2023	10/11/2023
Cezar Fabiano Alves de Lima	1791766	09/11/2023	10/11/2023
Clarissa de Franco	1977185	09/11/2023	12/11/2023
Cristiane Oliveira de Souza	1766554	22/11/2023	24/11/2023
Danilo Nunes Davanso	1912712	23/11/2023	13/12/2023
Denise Endo Senda	1680314	06/11/2023	10/11/2023
Denise Endo Senda	1680314	16/11/2023	17/11/2023
Denise Endo Senda	1680314	21/11/2023	24/11/2023
Dulcimara Rosa Darre	1824134	28/11/2023	11/12/2023
Edna Atsue Watanabe	1780391	21/11/2023	22/11/2023
Elaine Teixeira Veiga	3125696	14/11/2023	14/11/2023
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	13/11/2023	14/11/2023
Elizabeth Cristina Muller Camatta	1759398	15/11/2023	17/11/2023
Fabio Antonio Scholl	2148102	28/11/2023	29/11/2023
Fabio Senigalia	2932735	12/11/2023	16/11/2023
Felipe Cesar Torres Antonio	2109135	08/11/2023	21/11/2023
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	10/11/2023	14/11/2023
Felipe Vasconcellos de Siqueira	1982402	21/11/2023	04/12/2023
Fernanda Franzolin	2044591	13/11/2023	16/11/2023
Fernando Luiz dos Santos	3373019	21/11/2023	21/11/2023
Gabriel Mortensen	1736519	01/11/2023	01/11/2023
Grazielle Arantes Ribeiro	1624120	05/11/2023	09/11/2023
Joaquim Jose Francisco Aguiar Gouveia	1689991	30/11/2023	30/11/2023

Leonel de Miranda Sampaio	1549453	09/11/2023	11/11/2023
Lindomar Castilho Vieira	3283284	07/11/2023	08/11/2023
Loreto Pizzutti	2418500	20/11/2023	24/11/2023
Marcela dos Santos	1668009	20/11/2023	22/11/2023
Marcela dos Santos	1668009	23/11/2023	23/11/2023
Marcia de Oliveira Lupia	1736612	24/11/2023	24/11/2023
Marco Antonio de Lima Franca	1332906	19/11/2023	27/11/2023
Marcos Pavone	2534025	10/11/2023	10/11/2023
Mateus Andrade de Sousa	2284853	13/11/2023	27/11/2023
Monica Benicia Mamian Lopez	3047441	07/11/2023	13/11/2023
Monica Benicia Mamian Lopez	3047441	14/11/2023	17/11/2023
Nunzio Marco Torrisi	1674580	12/11/2023	14/11/2023
Paula Ayako Tiba	1762344	20/11/2023	03/12/2023
Ramatis Jacino	2354087	20/11/2023	24/11/2023
Rodrigo Muller Camatta	1875419	10/11/2023	17/11/2023
Rodrigo Muller Camatta	1875419	23/11/2023	24/11/2023
Rodrigo Panzica	1533926	16/11/2023	16/11/2023
Rosana Aparecida Pereira Leiva	1738631	14/11/2023	14/11/2023
Tatiana Hyodo	1546675	18/11/2023	11/12/2023
Tatiane Castilho Andrade	2261189	28/11/2023	05/12/2023
Vanessa Lima dos Santos	1827937	27/11/2023	27/11/2023
Wellington Pereira da Silva	1763456	14/11/2023	14/11/2023
Wellington Teixeira Goncalves	1089479	21/11/2023	21/11/2023
Wellington Teixeira Goncalves	1089479	27/11/2023	28/11/2023
William dos Santos Melo	2115401	13/11/2023	17/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	17/11/2023	17/11/2023
Conrado Emilio Gomes	2092783	01/11/2023	01/11/2023
Helena Fernandes Dolfato	1322386	07/11/2023	07/11/2023
Renato Tsutomu Koganezawa	1695451	24/11/2023	24/11/2023
Rodrigo Ferreira Prata	1584140	27/11/2023	27/11/2023
Thiago de Oliveira Santos	1796942	14/11/2023	14/11/2023
Ygor Luiz Ventura de Jesus	1522030	27/11/2023	27/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

**LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**  
**MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>
Barbara Alonso Vieira Luiz	1626680	27/11/2023	27/11/2023
Marisol Batista dos Santos Morais	1353940	16/11/2023	17/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 106/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027074/2023-33**

**Santo André-SP, 11 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:10 )***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **106**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **250b984a08**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para estágio remunerado (não obrigatório) de Nível Superior na Universidade Federal do ABC.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022 publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio remunerado (não obrigatório) nas condições e características a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGEPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. O estágio remunerado é um estágio não obrigatório, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, conforme §2º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigh/public>.

**2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 18 (dezoito) estudantes de Nível Superior para realização de estágio remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. O estágio será realizado com a concessão de uma **bolsa-estágio mensal**, conforme Nível e carga horária do estágio, no valor de:

2.1.2.1. Nível Superior:

I - **R\$ 787,98** referente a 20h semanais; ou

II - **R\$ 1.125,69** referente a 30h semanais.

2.1.3. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.1.4. A cada 06 meses de estágio, o (a) estagiário (a) terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.2. Será concedido auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, pago em pecúnia na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias por mês.

2.3. Durante a realização do estágio remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado a outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.3;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, conforme Anexo I;

IV - Não estar vinculado a outro Programa de Estágio Remunerado;

V - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

VI - Não ter cumprido, vinculado ao curso atual, estágio na UFABC em prazo que somado à duração estimada do objeto deste Processo Seletivo exceda 2 (dois anos), com exceção de estudante com deficiência.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas será definida em sorteio público, se houver, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

**I – Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;**

**II - Curriculum vitae ou lattes;**

**III - Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros; e**

**IV – Comprovante de concessão de auxílios estudantis, PROUNI ou FIES, se for o caso.**

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:**

**I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;**

**II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;**

**III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso II;**

**IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.**

**V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.**

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.1. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

**4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, realizar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei 14.126 de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores da Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise curricular	Não haverá
E2	Análise curricular	Entrevista
E3	Análise curricular	Entrevista
E4	Análise curricular	Não haverá
E5	Análise curricular	Não haverá
E6	Análise curricular	Entrevista
E7	Análise curricular	Entrevista
E8	Análise curricular	Entrevista

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo III.

5.2.1.2. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.3. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.4. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.5. Todos estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.2. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.3. As entrevistas serão realizadas telepresencialmente.

5.2.2.4. As entrevistas realizadas telepresencialmente terão registro audiovisual, cujo uso ficará restrito a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.5. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.6. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.2.2.7. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.8. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.3. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.3.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou

II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

- I - Obterem melhor pontuação na Etapa I;
- II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;
- III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;
- IV - Residam no município de lotação da vaga;
- V - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

## 6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

**7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:**

**I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;**

**II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;**

**III - Cuja instituição de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;**

**IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGEPÉ n.º 1.087/2020; ou**

**V – Formalize desistência do estágio.**

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico [estagios.sugepe@ufabc.edu.br](mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br).

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.); INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.); CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.); REDES DE COMPUTADORES (CST).	*	*	*	01	Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD (Santo André)	30h, das 17h às 19h30 e das 19h45 às 23h, de seg. a sex.
E2	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), COMUNICAÇÃO SOCIAL (Bach.), JORNALISMO (Bach.), RÁDIO, TV E INTERNET (Bach.), COMUNICAÇÃO E MARKETING (Bach.), PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bach.), PROPAGANDA E MARKETING (Bach.), MARKETING (Bach.).	*	*	*	01	Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC (Santo André)	30h, das 12h30 às 18h30, de seg. a sex.
E3	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.	*	*	*	02	Centro de Ciências Naturais e Humanas / CCNH (Santo André)	30h, das 09h às 12h e das 13h às 16h, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E4	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.), LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (CST), DESIGN DE GAMES (Bach.), TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (CST), LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.	*	*	*	02	Divisão de Apoio em Tecnologias Educacionais / NETEL (Santo André)	30h, das 08h às 11h30min e das 12h30min às 15h, de seg. a sex.
E5	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS, LICENCIATURA - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS, , ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO (Bach.), RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.), PLANEJAMENTO TERRITORIAL (Bach.), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.).	*	*	*	07	Divisão de Apoio em Tecnologias Educacionais / NETEL (Santo André)	30h, das 08h às 11h30min e das 12h30min às 15h, de seg. a sex.
E6	AUDIOVISUAL (Bach.), COMUNICAÇÃO E MULTIMEIOS (Bach.), CINEMA E ANIMAÇÃO (Bach.), SUPERIOR DO AUDIOVISUAL (Bach.), PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (CST), RÁDIO, TV E INTERNET (Bach.), COMUNICAÇÃO SOCIAL - RADIO E TELEVISÃO (Bach.), CINEMA E AUDIOVISUAL (Bach.).	*	*	*	01	Seção de WebTV / ACI (Santo André)	30h, das 12h às 18h, de seg. a sex.

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negros	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E7	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES (Bach.), INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), ADMINISTRAÇÃO (Bach.), ENGENHARIA DE GESTÃO (Bach.), CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bach.).	*	*	*	02	Divisão de Mobilidade e Administração da ARI / ARI (Santo André)	30h, das 10h às 16h, de seg. a sex.
E8	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Bach.), CONSTRUÇÃO CIVIL (CST), ARQUITETURA E URBANISMO (Bach.), ENGENHARIA (Bach.), INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (CST), SISTEMAS ELÉTRICOS (CST), CONTROLE DE OBRAS (CST), GESTÃO AMBIENTAL (CST), HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL (CST), REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO (CST).	*	*	*	02	Divisão de Obras / SPO (Santo André)	30h, das 09h às 12h e das 13h às 16h, de seg. a sex.

\* Vide item 2.6.1

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	<p>Instalação de Sistema Operacional e Softwares nos computadores; Manutenção básica de hardware (HD, Memória, fonte de alimentação); Zelar pelos laboratórios de informática e seu patrimônio; Responsabilidade para cumprir horário e suporte TI durante as Aulas agendadas; Controlar chaves e acesso aos laboratórios.</p>	<p>Conhecimento em Sistema Operacional Linux e Windows; Desenvolver capacidade para realizar manutenção em computadores; Configuração de roteadores e redes; Ter Responsabilidade e pontualidade no trabalho; Conhecer Joomla e pequenas atualizações do site Prograd/CLDI; Reinstalar aplicativos e imagens utilizando Clonezilla.</p>	<p>Técnico de Laboratório - Área: Computação/Informática</p>
E2	<p>Gestão de redes sociais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Desenvolvimento e atualização de sites em Wordpress/Joomla!, Criação de material visual e textos para peças de divulgação e comunicações institucionais, Atendimento via redes sociais e e-mail, Apoio a atividades da área.</p>	<p>Aquisição e desenvolvimento de conhecimento sobre redes sociais institucionais, Desenvolvimento de habilidades como planejamento e organização e aquisição de conhecimento e prática nas ferramentas utilizadas, Aquisição e aprimoramento de habilidades em redação, criação de imagens e as respectivas ferramentas utilizadas (pacote Office, Canva, Photoshop etc.), Desenvolvimento de conhecimento prático sobre comunicação profissional, Aquisição e aprimoramento de habilidades comportamentais (soft skills): responsabilidade, gestão de tempo, planejamento, trabalho em equipe e cumprimento de prazos e vivência de trabalho em ambiente dinâmico e com atividades diversificadas.</p>	<p>Assistente em Administração / Graduação em Comunicação Social - Jornalismo, Bacharelado em Ciência e Tecnologia e Engenharia de Gestão. Experiência no desenvolvimento de atividades administrativas, de liderança, comunicação e planejamento no setor público.</p>

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E3	Tramitação de documentos e processos, Atuar no atendimento ao público., Auxiliar na elaboração de documentos oficiais., Desenvolvimento de planilhas e controles para procedimentos da área, Participação nos Projetos da Área, Planejamento Estratégico e Mapeamento de Processos, Auxiliar nas atividades administrativas gerais., Levantamento e acompanhamento das demandas dos servidores lotados no Centro, que envolvam outras áreas, Executar outras tarefas supervisionadas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	Conhecimento em rotinas administrativas., Vivência e compreensão do ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público, Redação Oficial, Gestão de Processos, Fluxos e Procedimentos, Desenvolvimento interpessoal e de comunicação, Elaboração de Planilhas Eletrônicas, Documentos e Relatórios, Controle Patrimonial, Conhecimento da gestão administrativa e da estrutura organizacional da UFABC.	Assistente em Administração / Especialização em Gestão Empresarial
E4	Auxílio na organização de material didático no Moodle, Apoio ao desenvolvimento de objetos de aprendizagem, Acompanhamento das atividades de extensão do Netel, Atualização e acompanhamento de tarefas em sistemas institucionais, Auxílio na elaboração de material didático, Desenvolvimento de sistemas com Joomla, PHP, HTML, CSS, Elaboração e organização de documentos.	Uso de tecnologias educacionais no Ensino Superior, Aprimoramento de conhecimentos e experiência em programação, Relacionamento interpessoal, Elaboração de comunicados oficiais, Experiência em design de cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, Conhecimento de ferramentas de análise de dados.	Professor do Magistério Superior

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E5	<p>Apoio aos cursos de especialização da UAB (eventos, webconferencias, acompanhamento de discentes e tutores, bancas de TCC, organização de material didático), Apoio em atividades administrativas aos cursos de especialização da UAB e à secretaria, Emissão e conferência de documentos , Auxilio na organização de documentos para prontuários digitais, Auxilio na organização de páginas web do sistema integrado da UFABC, Apoio técnico em ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle) e mediação no uso de ferramentas tecnológicas dos cursos de especialização (como Youtube, website), Apoio na elaboração de scripts para geração de indicadores do curso de especialização, Acompanhamento de projetos executados pelo Netel e cursos vinculados à UAB.</p>	<p>Uso de tecnologias educacionais no Ensino Superior, Controle de documentos em planilhas eletrônicas, Relacionamento interpessoal, Elaboração de comunicados oficiais, Elaboração de script (excel e python), Experiencia em design de cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Experiência em mediação de atividades síncronas e ferramentas de mídias sociais.</p>	<p>Professor do Magistério Superior</p>
E6	<p>Auxílio na produção de matérias para a WebTV da Universidade, Controle de e-mails e planilhas, Registro audiovisual de eventos, Edição de áudio e vídeo, Pós-produção básica de vídeo, incluindo animação, Pré-produção e produção de vídeos, Pré-produção, produção e pós-produção de podcasts, Uso de ferramentas Adobe para produção audiovisual.</p>	<p>Produção de roteiros, Rotinas de pré-produção, Técnicas de captação de áudio e vídeo, Edição de áudio e vídeo, Produção de vinhetas e grafismos.</p>	<p>Tecnólogo - Área: Produção Audiovisual / Bacharel em Audiovisual</p>



Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E7	Atualizar modelos de acordos, atualizar nos sistemas internos informações sobre acordos geridos pela área, apoiar a negociação com instituições do exterior sobre renovação de acordos e estabelecimento de novos acordos, auxiliar no processo de formalização de acordos internacionais, preparar apresentações sobre internacionalização.	Utilização na prática de conceitos do direito internacional público e privado, Prática em conceitos migratórios, Trabalho em equipe, Compreensão sobre o funcionamento, estrutura e hierarquia de instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas, Funcionamento de Organismos e Associações Internacionais.	Assistente em Administração / Bacharela em Administração
E8	Acompanhamento de serviços de campo e fiscalização de obras; Levantamento de dados em campo para diagnóstico diversos, Apoio à conferência de serviços executados (medição de serviços), Emissão de Relatórios Técnicos e Fotográficos;, Execução de Estudos/Projetos (peças gráficas) em AutoCad, Apoio à orçamentação de produtos e de serviços técnicos, Elaboração de planilhas e de documentos de controle de serviços, Apoio à análise de documentação técnica e ao recebimento de Obras.	Vivência e o dia-a-dia de obras; Prática na medição de serviços e controle de qualidade de obras; Metodologias utilizadas para a execução das instalações em geral; Ações para realização de fiscalização e gerenciamento de obras, Desenvolvimento e Análise de Projetos, Gestão de Contratos de Serviços de Engenharia, Orçamentação.	Engenheiro - Área: Civil /



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO III – BAREMA DA ANALISE CURRICULAR**

OPORTUNIDADE E1				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursar Superior na Área de Informática/TI em instituições de ensino	Por evento	4,00	6
A02	Cursos de Windows 10 ou Linux	Por evento	1,00	
A03	Outros Cursos de Informática correlatos ao plano de atividades do estágio	Por evento	1,00	
A04	Cursos Técnico de Redes de Computadores	Por evento	2,00	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso com certificado de Língua Inglesa	Por evento	1,00	2
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio ou produção intelectual própria referente a área de TI.	Por mês	1,00	2
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E2				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico nas áreas de Comunicação, Web Design ou Design Gráfico	Por evento	1,50	4
A02	Cursos concluídos em um dos seguintes temas: internet, mídias sociais, comunicação, Joomla, Wordpress, Canva, Photoshop, ferramentas Adobe, Windows, ferramentas Google ou pacote Office (com comprovante)	Cada 20h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio (com comprovante)	Cada 20h	0,30	
A04	Ano concluído no curso de nível superior atual (com comprovante) - cada ano equivale a 2 semestres ou 3 quadrimestres completos	Por ano	0,50	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	3
B02	Curso de língua	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
B04	Certificação oficial em língua estrangeira de acordo com o quadro europeu comum de referência para línguas (níveis A1, A2, B1, B2, C1 ou C2) - pontuação de acordo com o nível atingido	Por item	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio (comprovado por contrato, carteira de trabalho ou declaração assinada pelo empregador)	Por mês	0,50	3
C02	Portfólio com 10 ou mais trabalhos realizados que sejam relacionados às atividades do estágio	Por item	1,00	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E3				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo de Gestão	Por evento	0,50	4
A02	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio - Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00	Cada 10h	0,50	
A03	Demais cursos de relação indireta com o ambiente organizacional do estágio - Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 1,00	Cada 10h	0,25	
A04	Curso de ambiente operacional com pacote de sistemas (Ex: Windows, com excel, word e ppt)	Cada 20h	0,25	
A05	Curso de editores de texto (Ex: Word)	Cada 20h	0,50	
A06	Curso de banco de dados (Ex. Access)	Cada 20h	0,50	
A07	Curso de planilhas eletrônicas (Ex: Excel)	Cada 20h	1,00	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,25	1
B02	Curso de língua inglesa	Cada 20h	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,50	5
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,10	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E4				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	1,00	5
A02	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A03	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A04	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
A05	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E5				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	1,00	5
A02	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,50	
A03	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A04	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
A05	Curso técnico no eixo Desenvolvimento Educacional	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E6				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no eixo Informação e Comunicação ou Produção Cultural e Design conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	3,00	5
A02	Cursos de softwares correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office)	Cada 10h	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,40	
A04	Cursos profissionais de relação indireta com o plano de atividades do estágio	Cada 10h	0,30	
A05	Congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos ao plano de atividades do estágio de no mínimo 6h	Por evento	0,20	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,20	2
B02	Curso de língua	Cada 20h	0,20	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 20h	0,10	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,50	3
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por mês	0,20	
C03	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,30	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>5,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E7				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico no(s) eixo(s) Desenvolvimento Educacional e Social ou Gestão e Negócios conf. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª Edição	Por evento	0,50	3
A02	Cursos de correlatos ao plano de atividades do estágio ou suíte de escritórios (como pacote Office, comunicação em mídias sociais, produção de textos)	Por evento	0,50	
A03	Outros Cursos correlatos ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,40	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 50h	0,10	6
B02	Curso de língua	Cada 40h	0,50	
B03	Curso de outras línguas estrangeiras	Cada 50h	0,10	
B04	Certificado de nível de inglês de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - nível B2	Por item	1,00	
B05	Certificado de nível de inglês de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - nível C1	Por item	1,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por semestre	0,50	1
C02	Experiência prática (profissional ou voluntário) com relação indireta ao plano de atividades do estágio	Por evento	0,20	
TOTAL DA PROVA				10,00
NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO				<b>5,00</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

OPORTUNIDADE E8				
Cód.	Item pontuado	Fator Multiplicador	Pontuação	Limite
<i>GRUPO A - Cursos profissionais e outros eventos de aprendizagem</i>				
A01	Curso técnico profissionalizante no eixo de infraestrutura. Obs: limite de pontuação máxima neste item igual a 3,00.	Por ano	1,00	5
A02	Curso de softwares CAD (Ex.: AutoCAD, Revit, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A03	Curso de softwares de planilhas eletrônicas (Ex: Excel, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A04	Curso de softwares de gestão de projetos (Ex: MS Project, Gantt Project, etc.). Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A05	Curso de orçamentação de obras. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Cada 10h	0,50	
A06	Demais cursos de relação direta com o ambiente organizacional do estágio. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 2,00.	Por item	0,50	
A07	Participação em congressos, seminários, fóruns, workshops e eventos correlatos no eixo da Construção Civil. Obs: Limite de pontuação máxima neste item igual a 1,00.	Por evento	0,25	
<i>GRUPO B - Conhecimentos em línguas</i>				
B01	Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Cada 20h	0,50	1
B02	Curso de língua inglesa	Por semestre	0,50	
<i>GRUPO C - Experiência prática e produção intelectual própria</i>				
C01	Experiência prática (profissional ou voluntário) correlata ao plano de atividades do estágio	Por mês	1,00	4
C02	Produção intelectual própria redigida em norma culta (artigos, jornais, livros, cartazes institucionais ou coletivos publicados) correlata ao plano de atividades de estágio	Por item	0,50	
<b>TOTAL DA PROVA</b>				<b>10,00</b>
<b>NOTA FINAL MÍNIMA DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>				<b>4,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Fase do Processo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Forma/local</b>
<b>Fase I</b> – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos / Concursos Abertos)
<b>Fase II</b> - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão(ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase III</b> - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase IV</b> - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase V</b> – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VI</b> – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em <a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VII</b> – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	<a href="https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios</a>
<b>Fase VIII</b> - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
<b>Fase IX</b> - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	<a href="http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public">http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public</a> (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
<b>Fase X</b> - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>
<b>Fase XI</b> - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XII</b> - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail <a href="mailto:estagios.sugepe@ufabc.edu.br">estagios.sugepe@ufabc.edu.br</a>
<b>Fase XIII</b> - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e <a href="https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios">https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios</a>

\* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS**

*(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)*

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3877/2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.026976/2023-52**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

Nomeia coordenadora e vice-coordenadora para a coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do processo eleitoral para representação docente, coordenador e vice-coordenador para composição das coordenações dos cursos do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), de 19 de outubro de 2023;
- considerando o pedido de renúncia da coordenadora eleita do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas: professora Rena de Paula Orofino Silva;
- considerando o aceite da professora Luciana Aparecida Palharini para assumir a função de vice-coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- considerando a deliberação que ocorreu por meio do correio eletrônico entre a coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e as pessoas envolvidas na alteração da referida coordenação;
- considerando a concordância e autorização da direção do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) para a promoção da alteração da coordenação eleita do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Formalizar a renúncia da professora Rena de Paula Orofino Silva da função de coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 2º Nomear, em substituto, a docente Danusa Munford, SIAPE 1371962, para a função de coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com mandato de 01/01/2024 a 31/12/2025.

Art. 3º Nomear, em caráter *pro tempore*, a docente Luciana Aparecida Palharini, SIAPE 3048505, para função de vice-coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas,

com mandato de 01/01/2024 a 31/12/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no boletim de serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 08/12/2023 15:41)***

MARCIA HELENA ALVIM

*VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CCNH-CGE (11.01.10.04)*

*Matrícula: 1656374*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3877**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **912bb0daa9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3882 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.027052/2023-73**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Reconhece os Espaços de Pesquisa do Centro de Ciências Naturais e Humanas e torna sem efeito a Portaria 1675/2021.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer os Espaços de Pesquisa do Centro de Ciências Naturais e Humanas, nos termos do anexo.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1675, de 27 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:53)*

ALBERTO JOSE ARAB OLAVARRIETA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
CCNH (11.01.10)  
Matrícula: 1848397

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 17:32)*

MARCIA HELENA ALVIM  
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH-CGE (11.01.10.04)  
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3882**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **56d70f0cfa**



# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3881 / 2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.027040/2023-49**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Designa Comissão de Seleção para o  
Processo Seletivo Simplificado nº 49/2023  
para contratação de Professores Visitantes.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO as deliberações da XI Sessão Ordinária do Conselho de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas de 2023 (ConCECS), realizada em 04 de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para comporem as Comissões de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores Visitantes, objeto do Edital nº 49/2023, nas seguintes áreas:

I - Engenharia elétrica / subárea Sistemas elétricos e eletrônicos (Opção 1), Sistemas de controle e Robótica. Titulares: Roberto Jacobe Rodrigues, Siape: 1546003; Rodrigo Reina Munhoz, Siape: 1544396 e Suplente: Filipe Ieda Fazanaro, Siape: 2090028.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 15:14 )*

ROSELI FREDERIGI BENASSI  
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CECS-CGE (11.01.12.10)  
Matrícula: 1646410

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3881**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **9bb82815dd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3886/2023 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.027105/2023-56**

**Santo André-SP, 11 de dezembro de 2023.**

Alterações nas coordenações dos  
laboratórios de pesquisa do CECS

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar relação de responsáveis pelos laboratórios de pesquisa do CECS, conforme segue:

L802-1 Laboratório de Sinais e Sistemas (LSS)

Local: 8º Andar, Bloco A, Campus Santo André.

Coordenador: Ricardo Suyama

Vice-coordenador: André Kazuo Takahata

L009 - Laboratório de Circuitos Integrados de RF

Local: Bloco Delta, Campus de São Bernardo do Campo.

Coordenador: Murilo Bellezoni Loiola

Vice-coordenador: Stilante Koch Manfrin

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**(Assinado digitalmente em 11/12/2023 17:04)**

MARCOS VINICIUS PO

*DIRETOR - TITULAR (Titular)*

*CECS (11.01.12)*

*Matrícula: 1765433*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3886**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/12/2023** e o código de verificação: **2994e33440**

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3871 / 2023 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.026816/2023-11**

**Santo André-SP, 07 de dezembro de 2023.**

*Designa no âmbito do CMCC, da  
Fundação Universidade Federal  
do ABC, a Coordenadora do  
Projeto Dirigido com mandato a  
partir de 01 de janeiro de 2024.*

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- os artigos 2º e 3º da Resolução CG nº 24 de 18 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a docente **Paula Ayako Tiba** (SIAPE: 1762344) como coordenadora da disciplina Projeto Dirigido (código: BCS0002-15) com mandato a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 08/12/2023 12:54 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3871**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/12/2023** e o código de verificação: **920b264ea7**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 46/2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.026981/2023-65**

**Santo André-SP, 08 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições, e considerando as deliberações ocorridas na XI sessão ordinária de 2023, realizada em 7 de dezembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário 2024 das sessões ordinárias da Comissão de Graduação, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 08/12/2023 15:08)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **46**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/12/2023** e o código de verificação: **8e940466dd**





Universidade Federal do ABC